

**LEI Nº 1.544, DE 27 DE ABRIL DE 2006**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.538, DE 10 DE MARÇO DE 2006.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº1538/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituído o dia 19 de setembro, o dia municipal da conscientização pela conservação e segurança dos veículos automotores destinados ao transporte escolar, incluindo veículos particulares e municipais, tais como vans, kombis, microônibus escolares e similares, que deverá corresponder com o primeiro dia da semana nacional de segurança no trânsito, que ocorre na segunda quinzena do mês de setembro”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de abril de 2006

Pe. Rogério de Oliveira Pereira  
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos  
Procuradora Geral